



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Atos Administrativos	9
Outros atos administrativos	9
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

44



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.704, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Acréscena disposições na Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 15, de 19 de fevereiro de 2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III - Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica criada a Função de Confiança de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, cuja quantidade, padrão, carga horária semanal e requisitos para preenchimento constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo VII - Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e de Funções de Confiança, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com os acréscimos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 3 de 10

45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA LEI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	20%	40,0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 4 de 10



46

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 3º DESTA LEI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PLANEJAR, COORDENAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ASSEGURANDO AMBIENTE ACOLHEDOR, SEGURO E ADEQUADO À PROMOÇÃO DA DIGNIDADE, AUTONOMIA, PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA; ORGANIZAR, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, OFICINAS, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ESPORTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS AO ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E À CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA; ATUAR NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS; ARTICULAR AÇÕES INTEGRADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSELHOS, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL; ASSESSORAR DIRETAMENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ASSUNTOS RELACIONADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO E ÀS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO; PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AÇÕES ESTRATÉGICAS DESTINADAS À AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO PRESTADO PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO; ELABORAR ESCALAS DE TRABALHO, ORIENTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR OS SERVIDORES E COLABORADORES LOTADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO; ACOMPANHAR E COLABORAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANOS DE AÇÃO, DIAGNÓSTICOS E DEMAIS INSTRUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, CONSELHOS E ENTES FINANCIADORES; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS INERENTES À FUNÇÃO DE CHEFIA, DETERMINADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
FORMA DE PROVIMENTO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 5 de 10

Decretos



109

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.705, de 19 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 79.532,76 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender à seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
729	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.296,25
730	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.236,51
TOTAL GERAL					79.532,76

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, referente a recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício, de acordo com esta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015, na data de 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 6 de 10

Portarias



57

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA**, portadora do CPF nº XXX.451.348-XX, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo perceber o subsídio previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas previstas no art. 40 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015, na data de 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cdu; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não interesse, manifestado no prazo legal, mediante assinatura de Termo de Opção e Aproveitamento do(a) convocado(a) classificado(a) em 14º lugar para o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I,

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
15º	39076	JOICE FERNANDA DA SILVA REIS	XXX.484.898-XX	47,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 02 de março de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 9 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Adão Roberto José Rodrigues, comunica que no dia **24/02/2026**, às 9:00 horas, no prédio do **Paço Municipal "Prefeito Airton de Medeiros"**, será realizada reunião do Comitê de Investimentos, para análise segunda versão da política de investimentos do RPPS/2026, para readequação à nova resolução CMN nº5.272.

A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, sendo facultada a presença de quaisquer interessados.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ Nº 33.438.934/0001-69**

Assinatura: 19/02/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para eventos e reuniões realizados por diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 188.194,60

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 011/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 44.189.993/0001-67**

Assinatura: 19/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de Implantação de Galeria de Águas Pluviais no Bairro Jardim Itália do Município de Valentim Gentil/SP, com recursos provenientes do DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CONTRATO Nº: 193/2025.

Valor: R\$ 669.735,00

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 001/2026 - Concorrência Eletrônica nº

001/2026

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Outras

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para eventos e reuniões realizados por diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ Nº 33.438.934/0001-69**, vencedora dos lotes 001, 002 e 003.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Contratação de empresa para realização de obras de Implantação de Galeria de Águas Pluviais no Bairro Jardim Itália do Município de Valentim Gentil/SP, com recursos provenientes do DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CONTRATO Nº: 193/2025.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 6.187, de 30 de dezembro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de Concorrência Eletrônica, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 10 de 10

44.189.993/0001-67, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 196/2025

Dispensa nº 061/2025

Contrato nº 102/2025

Contratada: **CLÍNICA TERAPÊUTICA GRATITUDE LTDA, CNPJ Nº 57.349.048/0001-27**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE A.P.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 1004193-18.2025.8.26.0664, GARANTINDO TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E IMEDIATO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL/SP.

Assinatura: 19/02/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**19 de fevereiro de 2026 até 18 de maio de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 6.900,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal